



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 156, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.517, de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 333.310,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e dez reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00.2.037.02.0500 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 62.000,00
3.1.90.11.00.00.2.037.02.0500 Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 33.000,00
3.1.90.13.00.00.2.037.02.0500 Obrigações Patronais	R\$ 23.310,00
3.1.90.04.00.00.2.038.02.0500 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
3.1.90.11.00.00.2.038.02.0500 Vencimento e Vantagens Fixas	R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00.2.038.02.0500 Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00

Total suplementação

R\$ 333.310,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.517/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

(181) 3.1.90.11.00.00.2.031.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL R\$ 25.000,00

(187) 3.3.90.46.00.00.2.031.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 6.000,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

(190) 3.1.90.94.00.00.2.032.01.0501 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00

(191) 3.3.90.14.00.00.2.032.01.0501 Diárias Civil R\$ 6.000,00

(192) 3.3.90.30.00.00.2.032.01.0501 Material de Consumo R\$ 43.000,00

(193) 3.3.90.33.00.00.2.032.01.0501 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

(194) 3.3.90.36.00.00.2.032.01.0501 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 2.000,00

(197) 3.3.90.46.00.00.2.032.01.0501 Auxílio Alimentação R\$ 7.900,00

(198) 4.4.90.52.00.00.2.032.01.0501 Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.300,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(347) 3.1.90.11.00.00.2.063.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL R\$ 102.000,00

(412) 3.1.90.13.00.00.2.063.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

(355) 3.3.90.46.00.00.2.063.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 16.500,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(418) 3.1.90.11.00.00.2.071.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00

(441) 3.1.90.13.00.00.2.071.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 23.100,00

(419) 3.1.90.94.00.00.2.071.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.000,00

(425) 3.3.90.46.00.00.2.071.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 9.600,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(558) 3.1.90.11.00.00.2.091.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00

(557) 3.1.90.13.00.00.2.091.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

(565) 3.3.90.46.00.00.2.091.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 13.500,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE TURISMO

(580) 3.3.90.46.00.00.2.092.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 4.800,00

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

(584) 3.3.90.39.00.00.1.020.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 24.130,00

(585) 3.1.90.11.00.00.2.107.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00

(595) 3.1.90.13.00.00.2.107.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 12.500,00

(593) 3.3.90.46.00.00.2.107.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 4.500,00

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE

(627) 3.3.90.32.00.00.1.011.01.0753 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 12.660,00

(611) 3.3.90.48.00.00.2.102.01.0500 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas R\$ 45.000,00

(613) 4.5.90.66.00.00.2.102.01.0500 Concessão de Empréstimos e Financiamentos R\$ 45.000,00

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(646) 4.5.90.66.00.00.1.013.01.0500 Concessão de Empréstimos e Financiamentos R\$ 40.000,00

(632) 3.1.90.11.00.00.2.103.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL R\$ 12.000,00

(642) 3.1.90.13.00.00.2.103.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

(640) 3.3.90.46.00.00.2.103.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 4.700,00

Total anulação R\$ 1.237.090,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 112.2021

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS

OBJETO: Rescinde o Contrato Temporário de Prestação de Serviços de nº 112.2021, amigavelmente a partir de 16/08/2022.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e JEORGE LUIZ GONSALVES.

CPF: 068.550.539-12 / RESCINDIDO

Solange R. L. Souza / Fiscal de Contrato

DECRETO Nº. 156, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.517, de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 333.310,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e dez reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00.2.037.02.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 62.000,00

3.1.90.11.00.00.2.037.02.0500 Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 33.000,00

3.1.90.13.00.00.2.037.02.0500 Obrigações Patronais R\$ 23.310,00

3.1.90.04.00.00.2.038.02.0500 Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

3.1.90.11.00.00.2.038.02.0500 Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 150.000,00

3.1.90.13.00.00.2.038.02.0500 Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

Total suplementação R\$ 333.310,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.517/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 157, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL especial POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.518, de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.32.00.00.2.037.02.0500 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00.2.038.02.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.2.043.02.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.33.00.00.2.044.02.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00.2.044.02.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

Total suplementação R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.518/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 158, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.519, de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE: